



# ***PORTAL DE CONVÊNIOS***

Material elaborado pela Comissão de Cultura e Extensão da Escola de  
Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo

São Paulo

2017

# COMO CADASTRAR CONVENIOS NO PORTAL

1. APÓS CADASTRAR O CURSO PAGO NO SISTEMA APOLO (ACADÊMICO E FINANCEIRO)

TEM QUE CLICAR EM “ENVIAR EMAIL SOLICITANDO APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO” DA UNIDADE PARA APROVAÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA.



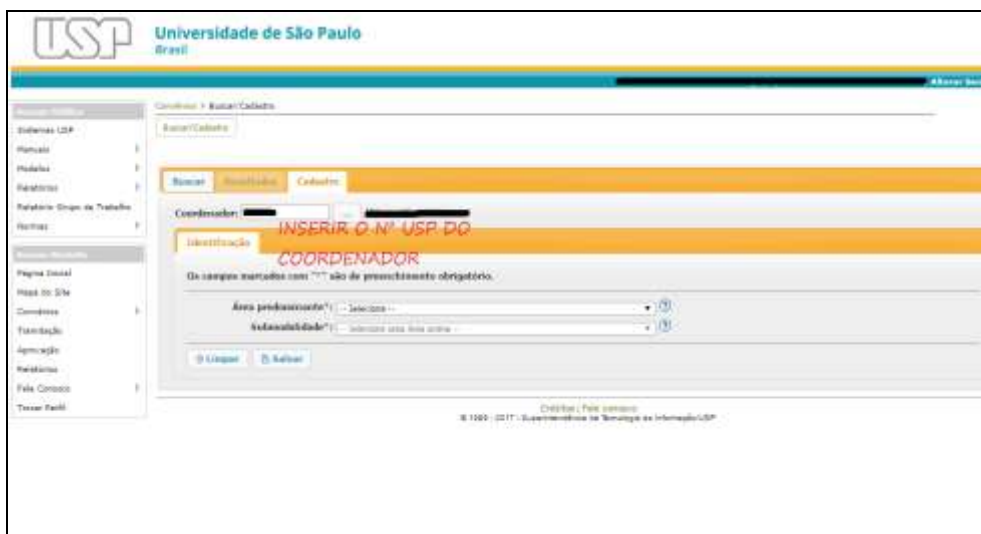
2. ENTRAR EM PORTAL DE CONVÊNIOS

ENTRE NO MENU:

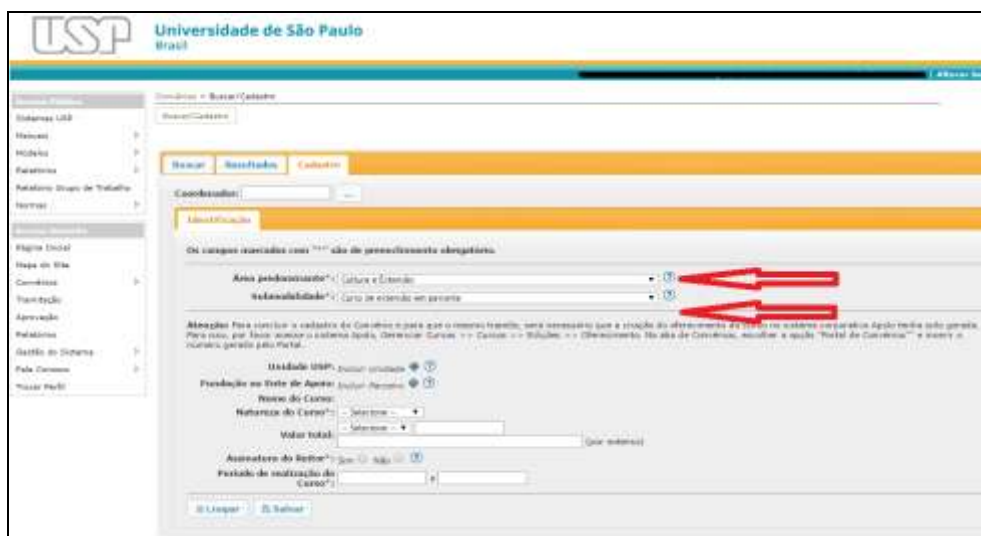
CONVÊNIOS >>BUSCAR/CADASTRO



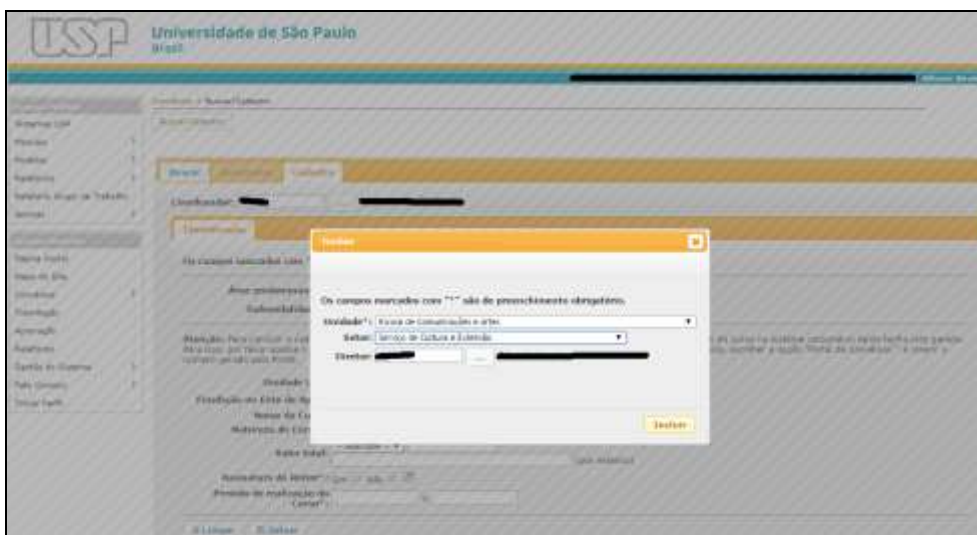
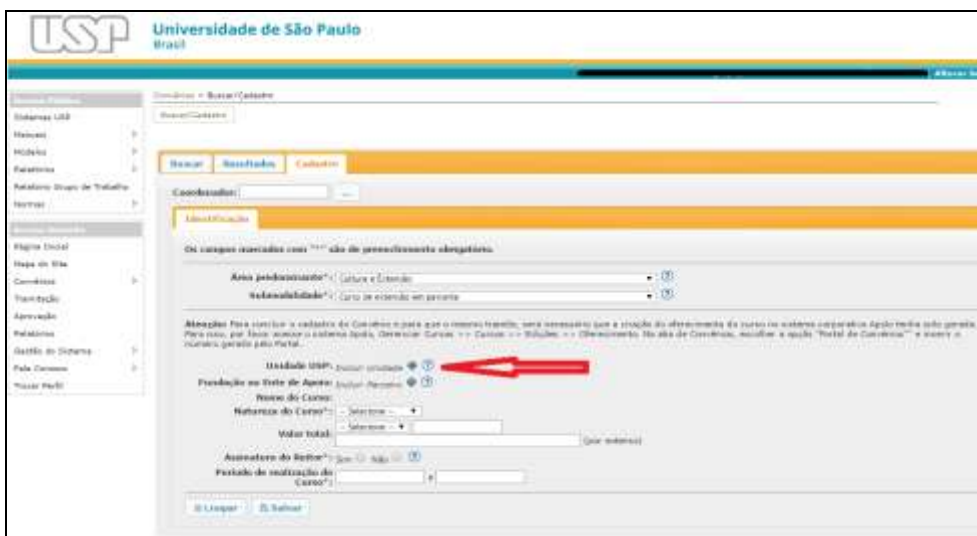
3. INSERIR Nº USP DO COORDENADOR DO CONVÊNIOS



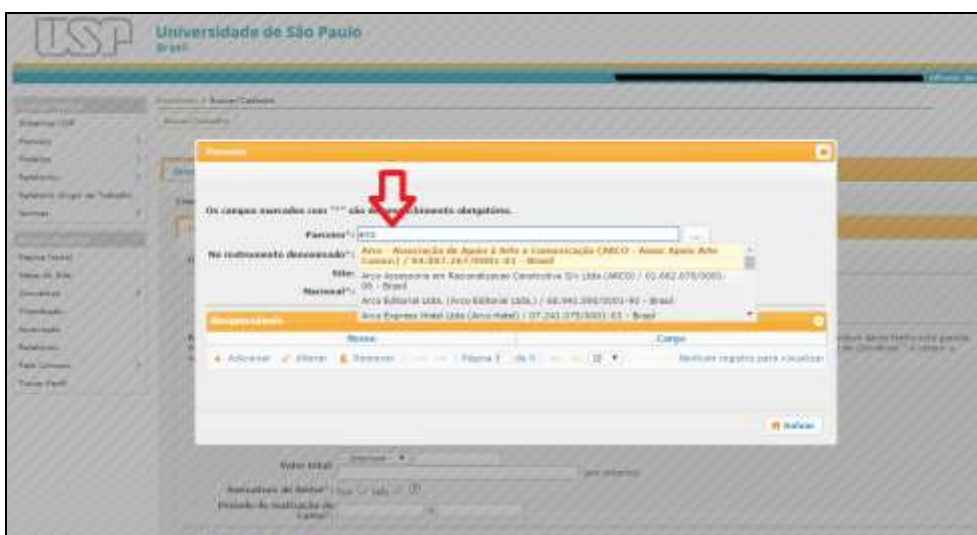
4. EM ÁREA PREDOMINANTE COLOCAR – CULTURA E EXTENSÃO  
SUBMODALIDADE – CURSO DE EXTENSÃO EM PARCERIA



5. INSERIR - UNIDADE e SERVIÇO DE CULTURA E EXTENSÃO

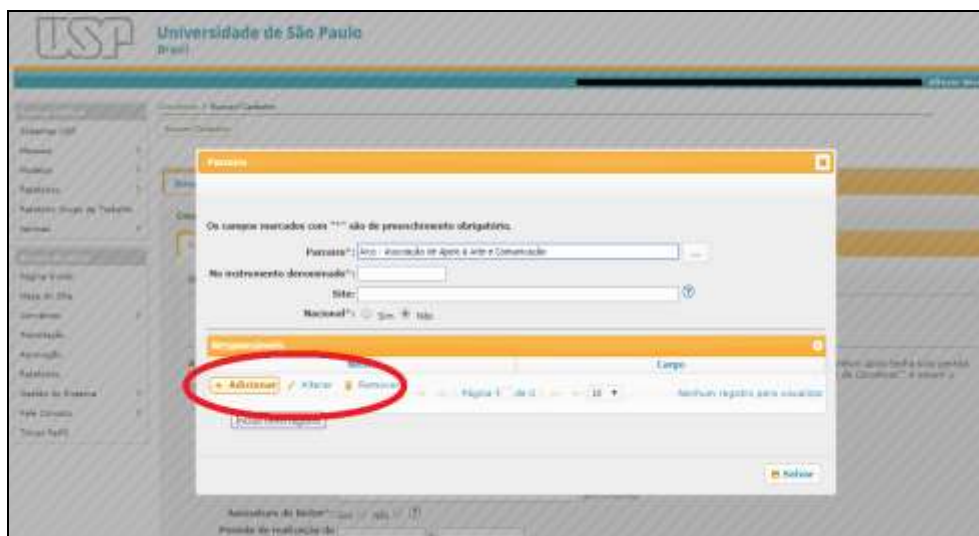


6. INCLUIR EM PARCEIRO (ARCO ou FUSP). BASTA DIGITAR QUE APARECE NA CAIXA.

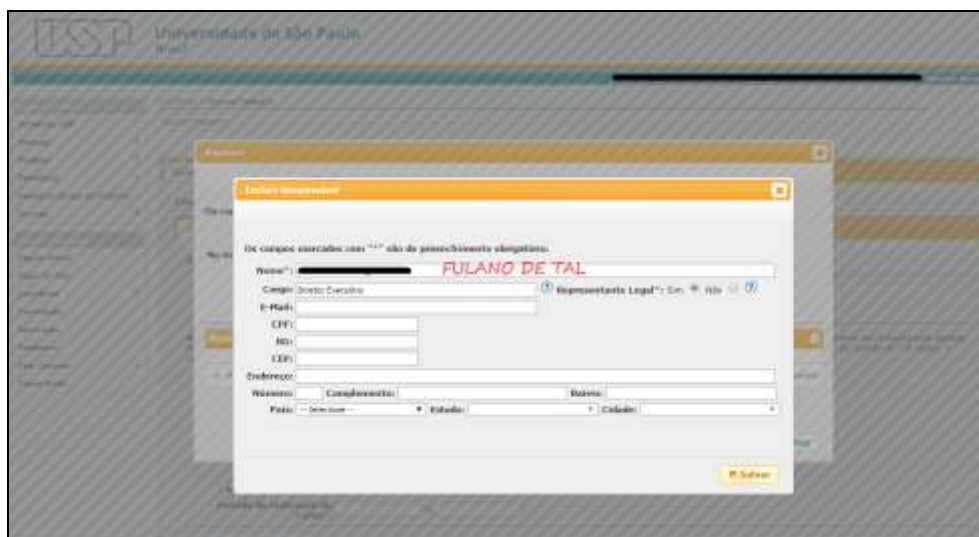


7. NO CAMPO INSTRUMENTO DENOMINADO INSERIR “ARCO ou FUSP” (depende de quem vai gerenciar). CLIQUE EM SALVAR

8. EM RESPONSÁVEIS >>>CLIQUE NO BOTÃO ADICIONAR



9. INSERIR >>NOME COMPLETO e CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL (ARCO ou FUSP)



CLIQUE EM SALVAR.

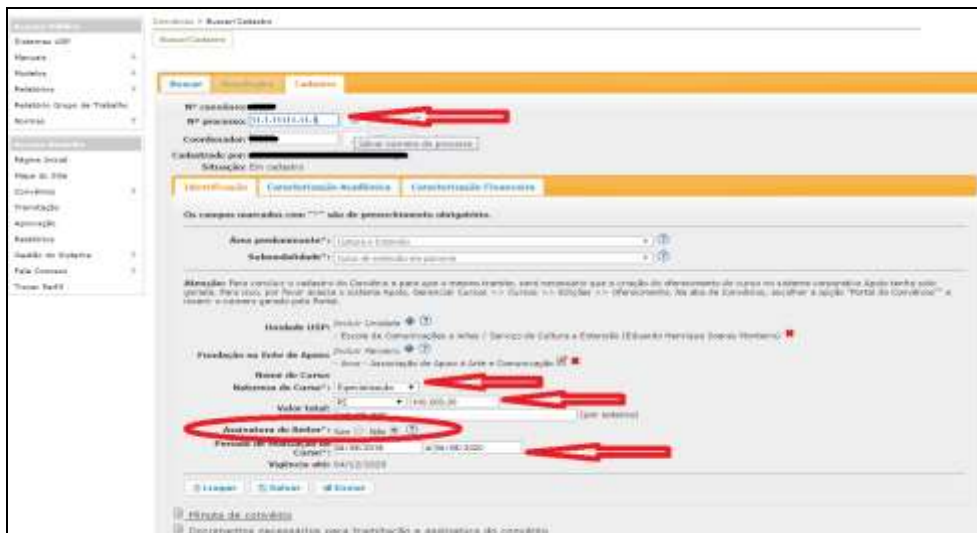
SALVAR NOVAMENTE.

10. INSERIR Nº DO PROCESSO

NATUREZA DO CURSO e VALORES>> ESCOLHER MOEDA (R\$) E COLOCAR VALORES POR EXTENSO E NÚMEROS

EM ASSINATURA DO REITOR CLICAR EM NÃO (para cursos de extensão)

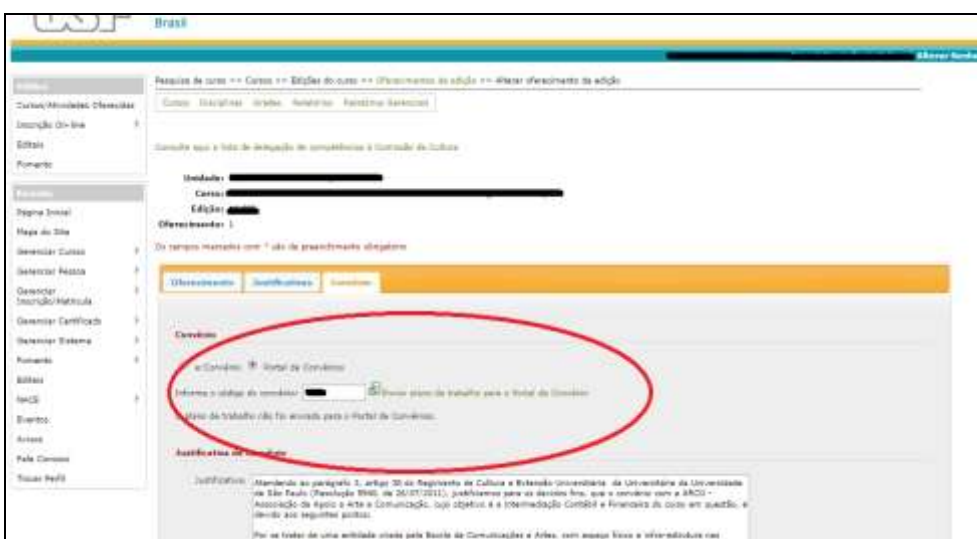
INSERIR AS DATAS DE REALIZAÇÃO DO CURSO.



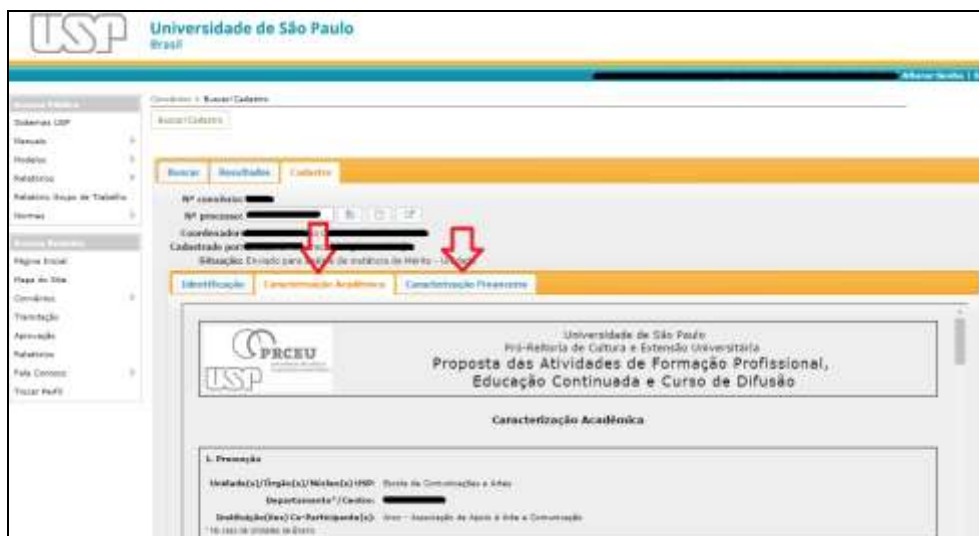
11. O SISTEMA VAI GERAR UM Nº DO CONVÊNIO

12. IR AO SISTEMA APOLO >>>OFERECIMENTO DA EDIÇÃO>>NA ABA CONVÊNIO, CLIQUE EM PORTAL DE CONVÊNIOS E INSERIR O Nº DO CONVÊNIO

13. CLIQUE EM “ENVIAR PLANO DE TRABALHO”. **ATENÇÃO: VOCÊ SÓ CONSEGUE FAZER TODO ESSE TRÂMITE SE O FINANCEIRO DA UNIDADE JÁ VALIDOU SUA CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA.**

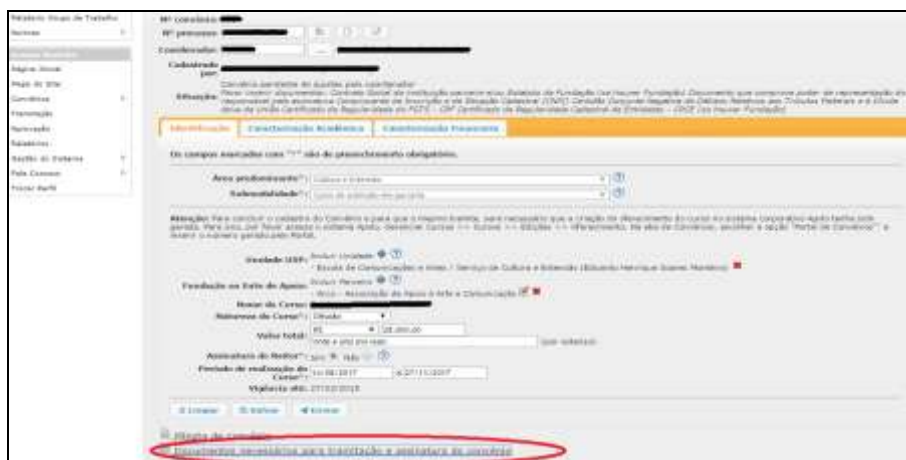


14. VOLTE NO PORTAL DE CONVÊNIOS. CONFIRME SE CARREGOU A CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA/ACADÊMICA.



15. INSERIR DOCUMENTOS DO PARCEIRO (ARCO ou FUSP)

SOLICITAR OS DOCUMENTOS NO SETOR DE CONVÊNIOS (SÉRGIO)



16. CONFERIR A MINUTA

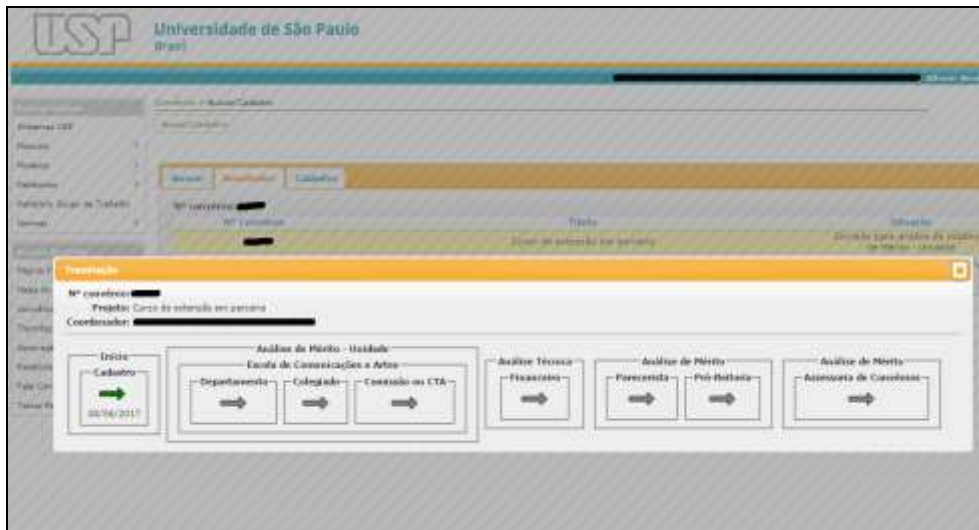
**Nº matrícula:** [ ]  
**Nº processo:** [ ]  
**Coordenador:** [ ]  
**Cadastro por:** [ ]  
**Situação:** [ ]

**Ano acadêmico:** [ ]  
**Subsidiário:** [ ]

**Unidade USP:** [ ]  
**Fundo no Exo de Apoio:** [ ]  
**Nome do Curso:** [ ]  
**Número do Curso:** [ ]  
**Valor total:** [ ]  
**Assessoria de Início:** [ ]  
**Período de matrícula:** [ ]  
**Vigência até:** [ ]

Item	Descrição	Assinatura
1	Comêcia	
2	OBRIGANDO o aluno a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento da Curso de Extensão.	
3	Pelo presente convênio, a Arca - Associação de Apoio à Arte e Comunicação, CNPJ nº 04.867.287/0001-01, com sede na Av. Pietro Langsdorff 882 - Conjunto 4, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, sublegislação de regime especial, com sede na Rua da Botafoca, n. 354, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 04.812.533/0001-33, por seus representantes legais, assinaram, em conformidade com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.888/93, este termo de início e matrícula e que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:	
4	<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO</b>	
5	O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Extensão em [ ] e no [ ] de 2017 a 2018/2017, conforme plano de trabalho, destinado para caracterização acadêmica e financeira, assim, que passa a ser parte integrante deste instrumento.	
6	<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO INEP</b>	
7	2.1. Realizar a curso Ferramenta e infraestrutura física necessária à sua execução e qualificar e eventual-tilização de outras dependências para tanto;	
8	2.2. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelas atividades acadêmicas, conforme disposto no artigo 35, § 2º da Resolução n. 950/2011, sublegislação e regulamentação do curso, o que inclui a definição de conteúdos e dos títulos e outras exigências (em especial a atuação dos docentes, dos professores e das atividades de ensino), de acordo com as normas do INEP;	
9	2.3. Emitir, por meio eletrônico ou impresso, os certificados de conclusão de curso, conforme modelo aprovado pelo Conselho de Cursos e Extensão Universitária (COCEU), sublegislação ou normas de legislação e avaliação, estabelecidas em legislação própria específica;	
10	<b>CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÃO DA LICENCIAMENTO</b>	
11	3.1. Disponibilizar o processo e atendimento aos interessados e de inscrições de curso, disponibilizando as informações ao Conselho de Cursos;	
12	3.2. Responsabilizar-se pela organização e gestão administrativa do curso, gerando, no que se refere aos aspectos administrativos e financeiros, o cancelamento do INEP;	
13	3.3. Disponibilizar os recursos humanos, de acordo com o plano de aplicação de recursos, integrante do plano de trabalho, prestados exclusivamente à unidade/curso INEP;	
14	3.4. Realizar em carta especificada pela USP os demais documentos das atividades previstas no convênio, conforme estabelecido no presente termo;	
15	3.5. Arcar com os despesas decorrentes de celebração deste instrumento, inclusive eventual deslocamento e providências dos trâmites indicados pelo comitê para o desenvolvimento das atividades aqui previstas, sob o risco de sua própria responsabilidade, não cabendo à USP o risco de qualquer natureza;	
16	3.6. Responsabilizar-se pela sustentabilidade do curso, assim como a regularidade de andamento das demais atividades;	
17	3.7. Manter registro contábil mensal e regular de aplicação dos recursos previstos no presente termo;	
18	3.8. Prestar contas em até 30 (trinta) dias úteis após o final do curso, sobre os valores arrecadados e desembolsados durante a execução das atividades previstas neste convênio, detalhando, em carta especificada da USP, as eventuais saldos dos recursos financeiros arrecadados, bem como apresentar o termo de aplicação dos recursos financeiros no mesmo prazo;	
19	<b>CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS</b>	
20	4.1. O total dos recursos previstos é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), conforme plano de trabalho anexa, destinado para caracterização acadêmica e financeira;	
21	4.2. Saldo e resíduo líquido arrecadado será revertido a favor de 50% (dezenove por cento) do curso em benefício do INEP/CEU (Fundo de Apoio à Pesquisa, à Extensão, à	

17. CLIQUE EM ENVIAR PARA SEGUIR PARA AS APROVAÇÕES.



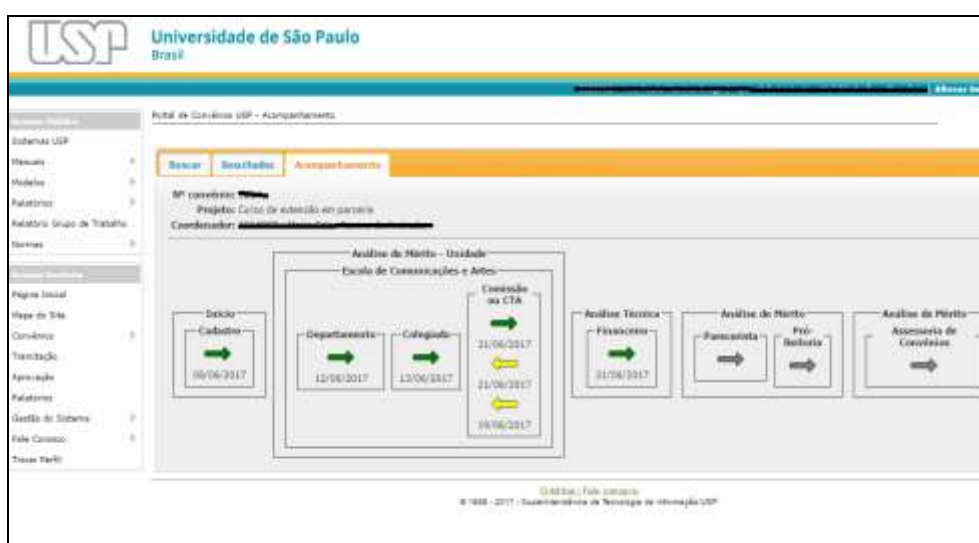


18. O CHEFE DO DEPARTAMENTO RECEBERÁ UM EMAIL COM O Nº DO CONVÊNIO. DEVERÁ ENTRAR NO PORTAL DE CONVÊNIOS >>>NO MENU APROVAÇÃO >>> INSERIR O Nº DO CONVÊNIO E APROVAR INSERINDO AS INFORMAÇÕES:

- A) DATA EM QUE FOI APROVADO O CURSO NO CONSELHO DEPARTAMENTAL.
- B) ENCAMINHAR PARA ANÁLISE DA CCEX/CTA.

APÓS SERÁ ENCAMINHADO A CCEX PARA APROVAÇÃO ( O PROCESSO FÍSICO E VIA PORTAL DE CONVENIOS).

AGUARDA A APROVAÇÃO DO CTA QUE ENCAMINHARÁ PARA A REITORIA



CASO TENHA ALGUM PROBLEMA NAS ANÁLISES DE DOCUMENTAÇÃO DO PARCEIRO, DIVERGENCIA DE VALORES OU MINUTA, O CONVENIO SERÁ DEVOLVIDO PARA ADEQUAÇÃO.

WP Convênio	Título	Situação	Justificativa/Complemento	Ações de Execução
12/06/2017	Desenvolvimento e o ARCO trabalham em parceria há mais de 10 anos, com o objetivo de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.	APROVADO		
11/06/2017	O Curso foi aprovado	APROVADO		
11/06/2017	Aprovado em reunião do CTA de 09/11/2016.	APROVADO		
11/06/2017	Alterar tempo "Resumo de Risco" para 150, conforme anexo Documento anexado.	PENDENTE		
11/06/2017	Para isso, anexamos: Contrato social da instituição parceira e/ou Estatuto da Fundação; Compromisso de Integridade e de Transparência (CINT); Documento anexado; Declaração Conjunta Regional de Direitos Relativos aos Tributos de Contribuição de Regime de Imposto - CDR; Certificado de Registro em Cartório de Registro - CRCE (de f...)	PENDENTE		
11/06/2017	O percentual de taxa aprovado sobre o valor destinado à R&D	APROVADO		
11/06/2017	Entendemos que este sempre analisado somente a partir que a responsabilidade quanto à anulação da despesa e de prestação	APROVADO		
	Parceiros de Pré-Reitoria			Unica
	Pré-Reitoria (Gestão, Fin, Organização, Cultura e Ext)			Unica
	Pré-Reitoria (Gestão, Fin, Organização, Cultura e Ext)			Unica
	Assessoria de Convênios			Unica
	Assessoria de Convênios			Unica